



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 045/2023

De 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema de segurança nos poços de água em loteamentos no âmbito do Município de Pradópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que todos os novos loteamentos habitacionais localizados na cidade de Pradópolis são obrigados a instalar medidas de segurança nos poços de água, fazendo fechamento total com muros e dispositivos de segurança, cercas, alarmes, câmeras de vigilância, iluminação adequada, e demais equipamentos necessários de prevenção contra atividades criminosas, como furto de água e danos à infraestrutura.

Parágrafo Único. As disposições do caput se aplicam igualmente aos loteamentos em fase de aprovação.

Art. 2º. Além das medidas de segurança mencionadas no Artigo 1º, os loteamentos devem implementar bomba auxiliar, devidamente mantida e funcional, para assegurar a continuidade do abastecimento de água em caso de pane na bomba principal, sem comprometer a distribuição no restante do bairro.

Parágrafo Único: A bomba auxiliar deve ter capacidade suficiente para manter o fornecimento de água potável à comunidade até que a bomba principal seja reparada ou substituída.

Art. 3º. Os órgãos responsáveis pela aprovação e fiscalização de novos loteamentos deverão incluir a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste projeto de lei como parte dos procedimentos de aprovação.

Art. 4º. Os responsáveis pelos loteamentos que não cumprirem as disposições desta lei estarão sujeitos a



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

sanções, que incluem multas e a suspensão da autorização para novas construções no empreendimento até que as medidas de segurança e a bomba auxiliar sejam devidamente instaladas e operacionais.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 23 de novembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

